



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Prof. João Batista Portugal, nº 230 - Centro
Tel. (24) 3332-1698 CEP. 27.460-000

DECRETO Nº 419, de 29 de janeiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Artigo 3º, § 7º da Lei Municipal nº 369 de 28 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os MEMBROS do Conselho Municipal de Turismo de Rio Claro - COMTUR, na forma seguinte:

I - Três representantes de Órgãos Governamentais Municipais:

Titular: Jacir Justo Corrêa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Eventos

Suplente: Wagner Christo do Rosário - Fundação Municipal de Saúde

Titular: Flávio Muller Improta - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito.

Suplente: João Emílio Fernandes Rodrigues - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Eliete Azevedo de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação

Suplente: Everton Frutuoso - Secretaria Municipal de Promoção Social.

II -Três representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Carlos Eduardo Dair Coutinho - Sindicato Rural de Rio Claro

Suplente: Raimundo M. de Oliveira - Associação de Desenvolvimento Turístico de Rio Claro

Titular: Claudinei Nascimento da Silva - SOS de Lídice

Suplente: Ivonete dos Santos Torres - Grupo União e Paz de Lídice



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Pref. João Batista Portugal, nº 230 - Centro
Tel. (24) 3332-1698 CEP. 27.460-000

Titular: Irene da Silva Telles - Associação Eco-Villa da Grama
Suplente: Tereza de Jesus Souza - Associação de Moradores e Amigos de Rio Claro.

III - Três representantes da Iniciativa Privada

Titular: Marcio Augusto F. de Oliveira - Pesque e Pague Rio Claro
Suplente: Helena Lúcia da Silva - Pousada Recanto de Lídice

Titular: Jefferson Hiroyuki Nishiwaki - Mercado Bom Retiro
Suplente: Marcos Pereira Guimarães - Farmácia São João Marcos

Titular: Fábio Valle de Oliveira - Restaurante e Pousada Rancho da Picanha
Suplente: Flávia Azevedo Improtá - Sedução Boutique.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2009.

Rio Claro/RJ., 29 de janeiro de 2009.


RAUL MACHADO
Prefeito